

Ata 2

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, para exercício de funções na Escola Superior de Saúde

No dia 29 do mês de junho de 2026, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu por videoconferência, o júri do concurso acima identificado, constituído pela Presidente, Doutora Marla Augusta Gomes Alves Ferreira, Diretora da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, e pelas vogais, Doutora Ana Catarina Baptista de Jesus Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, e Mestre Ana Inês Dâmaso Tavares, Técnica Superior e Coordenadora do Laboratório de Audição e Terapia da Fala da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, em substituição da vogal efetiva Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos, ausente por motivos justificados.

A presente reunião visa retificar a caracterização do posto de trabalho e as funções a desempenhar descritas na Ata 1, dado que foi detetado um lapso de escrita que deve ser suprimido.

Neste sentido, o júri deliberou que na Ata 1,

Onde se lê:

"O procedimento concursal visa o recrutamento de um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções de grau de complexidade funcional 3, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na área de comunicação e gestão de ciência, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores."

Deve ler – se:

"O procedimento concursal visa o recrutamento de um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções de grau de complexidade funcional 3, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou

serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores."

A retificação foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 9 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente,



Doutora Maria Augusta Gomes Alves Ferreira

As Vogais,



Doutora Ana Catarina Baptista de Jesus Correia



Mestre Ana Inês Dâmaso Tavares